



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo n.º 70/89

Projeto de Lei n.º 82/89

Dispõe sobre reajuste na escala de padrões de vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal e dá outras providências

Lei n.º _____ de _____ de _____ de 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica reajustada a escala de padrões de vencimentos vigente do funcionalismo público da Câmara Municipal, a partir de 1º de dezembro de 1.989, conforme tabela anexa.

Parágrafo único - A tabela a que se refere o "caput" deste Artigo substituirá a tabela da Lei n.º 786 de 22 de novembro de 1.989.

Art. 2º - O reajuste previsto nesta Lei é extensivo ao pessoal que exerce as funções do Quadro Fixo nas mesmas funções.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta do verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1.989.

• • • • •



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA

<u>PADRÃO</u>	<u>OUT./89</u>	<u>NOV./89</u>	<u>DEZ./89</u>	<u>PERCENTUAL</u>
P	1.498,51	2.148,09	3.050,28	42%
M	1.181,47	1.742,20	2.471,92	42%
I	841,06	1.301,38	1.850,79	42%
G	783,51	1.227,26	1.742,70	42%
D	717,16	1.142,31	1.622,08	42%
B	611,07	977,71	1.388,34	42%
A	589,94	943,90	1.340,33	42%

